



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais e festividades natalinas promovidas pelo Departamento Cultural, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural e estética de aproximadamente 15 (quinze) Papais e Mamães Noéis pertencentes ao patrimônio decorativo municipal, integrantes do acervo natalino do Município, os quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, incluindo rasgos, manchas, desbotamento, deterioração dos revestimentos e comprometimento das características visuais das peças.

1.3. Os tecidos a serem adquiridos serão utilizados na substituição de forros, revestimentos e demais acabamentos necessários à revitalização dos personagens natalinos, visando garantir melhores condições de conservação,



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

apresentação visual e reutilização das peças nas festividades realizadas anualmente pelo Município.

1.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações culturais e decorativas desenvolvidas pela Administração Municipal durante o período natalino, considerando a relevância do evento para a valorização cultural, integração comunitária e fortalecimento das tradições locais.

1.5. Registra-se que não há contratação vigente suficiente para atender à presente demanda, sendo necessária a aquisição dos materiais conforme levantamento realizado pelo Departamento Cultural acerca das necessidades atuais de recuperação do acervo natalino municipal.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso, estando devidamente alinhada ao planejamento administrativo para o exercício de 2026, conforme item específico constante naquele instrumento de planejamento.

2.2. A presente demanda integra as ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas voltadas à promoção cultural, preservação do patrimônio decorativo municipal e realização das festividades natalinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2.3. A contratação mostra-se compatível com o calendário oficial de eventos culturais do Município, especialmente no que se refere à organização e manutenção da decoração utilizada nas programações alusivas ao Natal, tradicionalmente realizadas pela Administração Municipal.

2.4. Registra-se que o Município de Espumoso possui Plano de Contratações Anual – PCA, instituído por meio do Decreto nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, estando a presente contratação em conformidade com o planejamento



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação compreende o fornecimento de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.3. Os materiais deverão atender às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração, observando padrões adequados de qualidade, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida.

3.4. O fornecimento dos materiais ocorrerá conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento, observados os quantitativos e especificações definidos no processo administrativo.

### **3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.5.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

3.5.2. Garantir a qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

3.5.3. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

3.5.4. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.5.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

3.5.6. Emitir a respectiva Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos.

3.5.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

3.5.8. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento do objeto.

3.5.9. Sujeitar-se à fiscalização da execução contratual por parte do servidor designado pelo Município.

### **3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.6.1. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. Fornecer as informações necessárias para o adequado fornecimento dos materiais.

3.6.3. Receber e conferir os materiais entregues pela contratada.

3.6.4. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.

3.6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

3.6.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

### **3.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

3.7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- I – Dar causa à inexecução parcial da contratação;
- II – Dar causa à inexecução total da contratação;
- III – Deixar de cumprir injustificadamente as obrigações assumidas;
- IV – Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- VII – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual.

3.7.3. Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa, na forma e percentuais definidos no instrumento contratual;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses legais.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.7.4. As sanções serão aplicadas de forma motivada e proporcional à gravidade da infração cometida, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, contraditório e ampla defesa.

3.8. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento realizado pelo Departamento Cultural do Município, considerando a necessidade atual de reforma e revitalização do acervo decorativo natalino municipal.

4.2. A estimativa das quantidades encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Tecido Organza	240,42	Metros
02	Tecido Algodão Cru	180	Metros

4.3. Os quantitativos apresentados foram apurados conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para execução da recuperação integral das peças decorativas contempladas na presente contratação.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de tecidos e materiais têxteis compatíveis com o objeto da contratação.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.2. Sob o aspecto técnico e econômico, mostra-se viável a contratação de empresa do ramo de comércio de tecidos e materiais correlatos, regularmente constituída e apta ao fornecimento dos itens necessários à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino do Município.

5.3. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda administrativa, evidenciando que os materiais pretendidos são amplamente disponibilizados no mercado.

5.4. As referências de preços foram obtidas mediante pesquisa realizada conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Para composição da estimativa de preços, foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo e pesquisas em meios eletrônicos especializados, observando-se a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações e quantitativos definidos pela Administração.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

6.2. O valor estimado foi apurado a partir da consolidação das informações obtidas na pesquisa de preços realizada para materiais compatíveis com o objeto da contratação, considerando os quantitativos definidos para atendimento da demanda administrativa.

6.3. Vislumbra-se que o valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Para a definição do valor estimado, foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo e pesquisas em meios eletrônicos especializados, observando-se a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

6.5. A estimativa observou critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

7.2. Os materiais serão utilizados na recuperação de aproximadamente 15 (quinze) Papais e Mamães Noéis integrantes do patrimônio decorativo municipal, contemplando a substituição de revestimentos, forros e demais acabamentos têxteis deteriorados em decorrência do uso contínuo ao longo dos anos.

7.3. O fornecimento compreenderá tecidos compatíveis com as necessidades técnicas identificadas pela Administração, observando padrões adequados de qualidade, resistência e acabamento, conforme especificações constantes no processo administrativo.

7.4. A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de conservação e revitalização do acervo decorativo utilizado nas festividades natalinas promovidas anualmente pelo Município.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.5. Não se aplica à presente contratação a exigência de manutenção preventiva, assistência técnica continuada ou garantia complementar além daquela legalmente prevista para o fornecimento dos materiais, cabendo à contratada responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos itens entregues.

7.6. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, garantindo-se o adequado atendimento da necessidade administrativa.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. No caso em análise, o objeto consiste no fornecimento de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino municipal, cujos materiais possuem características complementares e serão utilizados de forma integrada na recuperação das peças decorativas.

8.3. A eventual divisão do objeto em múltiplas contratações não se mostra tecnicamente vantajosa, considerando a necessidade de padronização dos materiais utilizados nas reformas, especialmente quanto às características de acabamento, tonalidade, composição e qualidade dos tecidos empregados na revitalização das peças decorativas.

8.4. Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se revela vantajoso, uma vez que implicaria aumento dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplas contratações, sem benefício proporcional à Administração.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se aplica à presente contratação, por não se mostrar técnica nem economicamente vantajoso, restando justificada a contratação em lote único.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção de proposta economicamente vantajosa para o Município, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Busca-se garantir a adequada aquisição dos materiais necessários à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino municipal, possibilitando melhores condições de conservação, apresentação visual e reutilização das peças utilizadas nas festividades promovidas pela Administração Municipal.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar que a contratação ocorra com base em parâmetros de mercado previamente pesquisados, evitando sobrepreço, superfaturamento ou contratação por valor manifestamente inexequível.

9.4. A contratação exigirá da contratada a observância das boas práticas comerciais e, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao fornecimento dos materiais, contribuindo para a racionalização do uso de recursos e redução de desperdícios.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Para a contratação pretendida, não se identificam providências prévias de natureza estrutural ou operacional no âmbito da Administração, além da observância das rotinas administrativas inerentes à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo indicará formalmente servidor(es) para atuarem como gestor e fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da segregação de funções e da gestão por competências, assegurando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3. Para a formalização da contratação, deverão ser observadas, no âmbito do processo administrativo, as seguintes etapas:

10.3.1. Consolidação da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;

10.3.2. Certificação da existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa;

10.3.3. Elaboração da minuta do instrumento contratual ou instrumento equivalente;

10.3.4. Encaminhamento do processo para análise e emissão de parecer jurídico, quando exigido;

10.3.5. Atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver, mediante as adequações necessárias;

10.3.6. Emissão da nota de empenho correspondente;

10.3.7. Assinatura do instrumento contratual ou formalização do instrumento equivalente;

10.3.8. Publicação do extrato da contratação, nos termos da legislação vigente.

10.4. As providências elencadas visam assegurar a regularidade, transparência, eficiência e segurança jurídica da contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto.

11.2. A aquisição dos tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino mostra-se suficiente para atendimento da necessidade



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

administrativa identificada, não dependendo da formalização de contratações acessórias para sua operacionalização.

11.3. Os materiais objeto da presente contratação serão utilizados nas atividades de recuperação das peças decorativas promovidas pelo Departamento Cultural, não havendo necessidade de vinculação obrigatória a outros instrumentos contratuais para sua utilização.

11.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui caráter autônomo, sendo suficiente para atender à demanda administrativa apresentada.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos têxteis decorrentes da utilização dos materiais adquiridos.

12.2. Deverão ser adotadas, sempre que possível, práticas voltadas ao reaproveitamento de materiais, racionalização do uso dos recursos e redução de desperdícios.

12.3. Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

12.4. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da contratação poderão ser repassadas pela fiscalização responsável.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como nas justificativas apresentadas, na estimativa de valor e na demonstração da compatibilidade com os preços praticados no mercado, declara-se viável a presente contratação.

9



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13.2. A contratação mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, estando alinhada ao planejamento da Administração e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Conclui-se que a solução proposta atende ao interesse público, revelando-se necessária e suficiente para suprir a demanda administrativa identificada.

Espumoso, 08 de maio de 2026.

**Taila Maziero**

**Auxiliar de Administração**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_**

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**